

Goiânia (GO), 29 de Março de 2019
Ag. Setor Público Goiânia (GO) 2019/0282

Ao
Sr. IRISMAR DANTAS DE SOUZA
DIRETOR FINANCEIRO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA GO
AV ASSIS CHATEAUBRIAND, 195 - SETOR OESTE
CEP: 74.130-012 - GOIÂNIA - GO

Assunto: Cartão de Pagamentos

Sr. Diretor,

Servimo-nos deste para apresentar a esse Tribunal de Justiça o Cartão de Pagamentos, criado para proporcionar agilidade, controle, segurança e modernidade para a administração de recursos. Elencamos suas características a seguir:

- a) Aspectos Legais: Por se tratar de produto sem similar no mercado, pode ter o processo de licitação dispensado, nos termos da Lei 8.666;
- b) Cartão com chip (mais segurança nas transações);
- c) Validade de 60 meses;
- d) Bandeira Visa (milhares de estabelecimentos comerciais conveniados e validade internacional);
- e) Utilização do cartão: Permite compras de bens e serviços, além de pagamento de títulos e saques, que podem ser personalizados de acordo com a necessidade de cada portador. Os pagamentos e saques somente poderão ser realizados em caráter de excepcionalidade e ficam limitados a 10% do valor disponibilizado no cartão. As compras são realizadas na função crédito à vista (pagamento em uma única parcela);
- f) Custos: Isento de anuidade e IOF. Somente serão cobradas tarifas, mediante negociação prévia;
- g) Controle das transações: Via Autoatendimento Setor Público. O próprio Tribunal de Justiça poderá efetuar cadastramento massificado de portadores, acompanhar a movimentação financeira dos cartões, realizar alterações cadastrais e limites dos portadores e, principalmente, controlar despesas;
- h) Portadores: Poderão ser incluídos, alterados e/ou excluídos pelo próprio Tribunal, via Autoatendimento Setor Público, via arquivo remessa;
- i) Os cartões serão emitidos somente após o cadastramento das senhas pelos portadores cadastrados e autorizados pelo Tribunal de Justiça. O prazo médio para entrega dos cartões é de 10 dias úteis;
- j) Serão emitidos demonstrativos mensais, de acordo com a necessidade do Tribunal, nos seguintes níveis:
 - j-1) Tribunal de Justiça - por Centro de Custo, por tipo de gasto e por fornecedor;
 - j-2) Centro de custo: por Unidade de Faturamento, por tipo de gasto e por fornecedor;
 - j-3) Portador: transações realizadas por plástico.



- k) Limites de Gastos: Definidos pelo Tribunal de Justiça, podendo ser diferenciado para cada Centro de custo/Portador;
- l) Poderá ser cadastrada conta específica e exclusiva para trânsito dos valores relativos às transações com o Cartão de Pagamentos;
- m) Funding: Os recursos para pagamento das transações deverão permanecer aplicados em Fundo de Investimento Supremo.

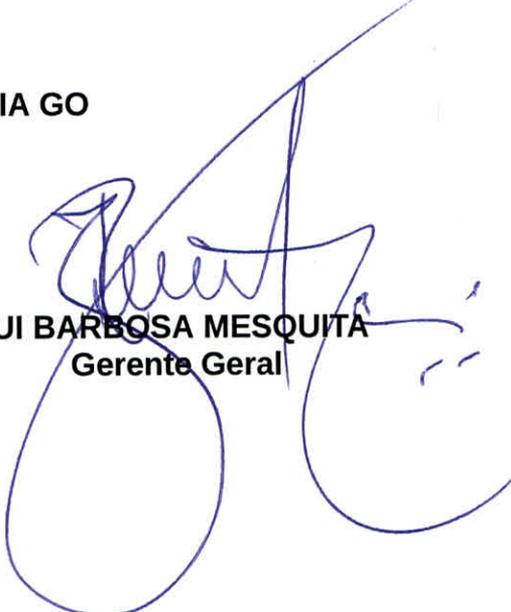
Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

BANCO DO BRASIL S/A
AGÊNCIA SETOR PÚBLICO GOIÂNIA GO



GUSTAVO DE CARVALHO BORGES
Gerente de Relacionamento



RUI BARBOSA MESQUITA
Gerente Geral

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 210024559485 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 201904000162826 (Evento nº 6)

GRAZIELLA PEREIRA DA SILVA GROTOLI

ANALISTA JUDICIÁRIO

FUNDO ROTATIVO - DEOF

Assinatura CONFIRMADA em 02/04/2019 às 10:01

